



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2009

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “*Biblioteca Poeta Olavo Bilac*”, a biblioteca localizada nas dependências internas da Escola Municipal Engenheiro Oscar Weinschenck, sito Praça de 7 Setembro, 165, Bairro Matriz, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de novembro de 2009.

Anivaldo Antônio dos Santos Coelho

Vereador



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2009

____ APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS - NULOS

- CONTRÁRIOS - BRANCOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

EM 1º DE 12 DE 20 09

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo (832)

Recebido em 9 de 11 de 2009

Horário 15:20

Aurea Rodrigues
Assinatura do Responsável



Câmara Municipal de Congonhas

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

"Olavo Bilac (Rio de Janeiro RJ, 1865-1918) começou os cursos de Medicina, no Rio, e Direito, em São Paulo, mas não chegou a concluir nenhuma das faculdades. Em 1884 seu soneto Nero foi publicado na Gazeta de Notícias, do Rio de Janeiro. Em 1887 iniciou carreira de jornalista literário e, em 1888, teve publicado seu primeiro livro, Poesias. Nos anos seguintes, publicaria crônicas, conferências literárias, discursos, livros infantis e didáticos, entre outros. Republicano e nacionalista, escreveu a letra do Hino à Bandeira e fez oposição ao governo de Floriano Peixoto. Foi membro-fundador da Academia Brasileira de Letras, em 1896. Em 1907, foi o primeiro a ser eleito "príncipe dos poetas brasileiros", pela revista Fon-Fon. De 1915 a 1917, fez campanha cívica nacional pelo serviço militar obrigatório e pela instrução primária. Destaca-se em sua obra poética o livro póstumo Tarde (1919). Parte das crônicas que escreveu em mais de 20 anos de jornalismo está reunida em livros, entre os quais Vossa Insolência (1996). Bilac, autor de alguns dos mais populares poemas brasileiros, é considerado o mais importante de nossos poetas parnasianos".

A presente proposição tem a finalidade de referendar decisão tomada no âmbito da Escola Municipal Engenheiro Oscar Weinschenck, formalizando a homenagem por meio de ato próprio.

Na certeza da pronta acolhida pelos nobres pares, agradeço.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de novembro de 2009.

Anivaldo Antônio dos Santos Coelho

Vereador



Congonhas, 16 de novembro de 2009.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 048/2009 – Denomina logradouro público.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.



ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente





Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 16 de novembro de 2009.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 0482009 – Denomina próprio público –
Biblioteca Poeta Olavo Bilac – Escola Weinschenck.

RELATÓRIO

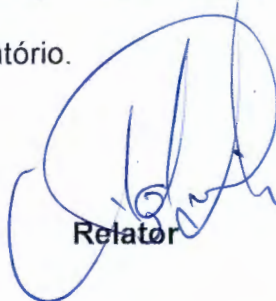
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de
logradouro público.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação
pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

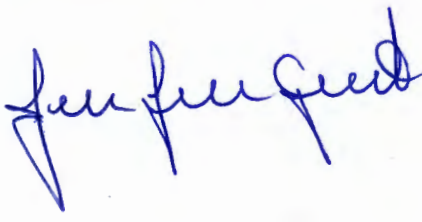
Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.


Relator







CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 16 de novembro de 2009.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 0482009 – Denomina próprio público –
Biblioteca Poeta Olavo Bilac – Escola Weinschenck.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

Relator



CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO Nº 492/2009

Ao Plenário

Os Vereadores que o presente subscrevem, ouvido o Plenário, requerem seja dispensada a votação pelo Plenário dos pareceres das redações finais, nos termos do art. 275 do Regimento Interno dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos nº 26, 29, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53/2009.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação dos referidos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de dezembro de 2009.

RODOLFO GONZAGA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR 08 votos

EM 1º DE 12 DE 09

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de dezembro de 2009.

REDAÇÃO FINAL

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

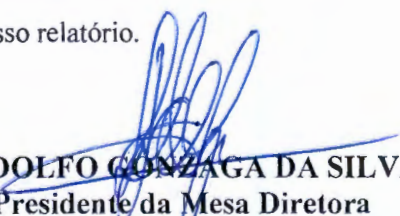
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2009 – Denomina Próprio Público (Biblioteca Poeta Olavo Bilac)

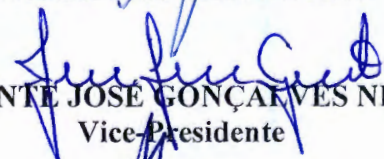
RELATÓRIO

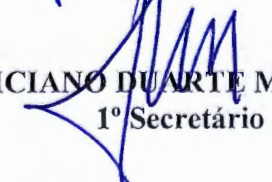
O projeto de Decreto Legislativo nº 048/2009 de autoria do Vereador Anivaldo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


RODOLFO GONZAGA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora


VICENTE JOSÉ GONÇALVES NETO
Vice-Presidente


FELICIANO DUARTE MONTEIRO
1º Secretário

CMC/hmfs





Câmara Municipal de Congonhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 703/2009.

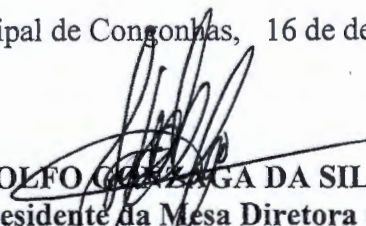
DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO.

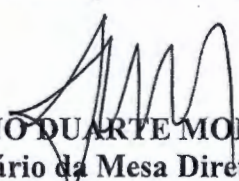
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "*Biblioteca Poeta Olavo Bilac*", a biblioteca localizada nas dependências internas da Escola Municipal Engenheiro Oscar Weinschenck, sito Praça de 7 Setembro, 165, Bairro Matriz, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de dezembro de 2009.


RODOLFO G. DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


FELICIANO DUARTE MONTEIRO
1º Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Congonhas, 17/12/09.

Acquiesce

Prezisa

